

IE Nº 48 – 22 de julho de 2026

REFORMA TRIBUTÁRIA – DECRETO ADIA PARA 2027 A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO DE CNPJ E DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA PESSOAS FÍSICAS E PRODUTORES RURAIS PARA CBS

Foi publicado o [Decreto nº 13.075, de 21 de julho de 2026](#), que altera o Decreto nº 12.955/2026, responsável pela regulamentação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

A principal mudança promovida pela norma é o adiamento para 1º de janeiro de 2027 da obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e da emissão de documentos fiscais por determinados contribuintes.

Diante dessa alteração, a obrigatoriedade de inscrição no CNPJ passa a produzir efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2027 para:

- ✓ pessoas físicas na condição de contribuintes ou responsáveis tributários da CBS; e
- ✓ produtores rurais pessoas físicas enquadrados nas hipóteses previstas no art. 239 do Regulamento da CBS.

A obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais também foi postergada para 1º de janeiro de 2027 para esses mesmos contribuintes.

Por fim, essas alterações passam a integrar o cronograma previsto no artigo 619 do Decreto nº 12.955/2026 (RCBS/2026).

O Decreto nº 13.075 entrou em vigor na data de sua publicação, em 22 de julho de 2026, mantendo inalteradas as demais disposições do Regulamento da CBS.

Para acessar a íntegra da norma, [clique aqui](#).

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

Atenciosamente,

Gerência Tributária.



Faça parte na nossa comunidade.
Receba informações sobre eventos,
matérias tributária e atualizações
normativas. **CLIQUE AQUI**



Aprofunde seu conhecimento!
Acesse o curso de Reforma Tributária
da Gerência Tributária da FIEMG.
CLIQUE AQUI